



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2021.

P O R T A R I A N.º 67, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 11, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 66, de 10 de março de 2021, que estabeleceu a primeira alteração do calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria COGER n.º 65/2021, que ampliou a vigência da Portaria COGER n.º 62/2021, na qual dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, bem como indica nova forma de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral,

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º. 11, de 02 de fevereiro de 2021 e a Portaria n.º. 66, de 10 de março de 2021, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco (virtual)	03.05.2021	10.05.2021

Serventias Extrajudiciais da Comarca de Senador Guimard (virtual)	24.05.2021	02.06.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Acrelândia (virtual)	21.06.2021	01.07.2021
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco (presencial)	07 e 08.10.2021	08.10.2021
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco (presencial)	21 e 22.10.2021	22.10.2021
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco (presencial)	08 e 09.11.2021	09.11.2021

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

- a) Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
- b) Representante do Ministério Público;
- c) Representante da OAB/AC;
- d) Defensoria Pública Estadual;
- e) Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Elcio Mendes

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 20/04/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0956910** e o código CRC **08BF27E2**.